



Edital 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/UFSCar), através de sua Comissão de Bolsas pautada nas DIRETRIZES GERAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS, CAPES/REUNI, CNPq), aos/as alunos/as do PPGE/UFSCar.

Pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital antes de encaminhar sua documentação.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1) Os/as alunos/as interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever entre os dias **15 e 28/02/2023**, apresentando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4) **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” (<https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMic4NTIz>) no tópico “**Bolsas 2023**”, até o **dia 28 de fevereiro de 2023, às 23h59min**. O PPGE/UFSCar indica realizar a postagem com antecedência, pois não se responsabilizará por eventuais instabilidades do sistema;

1.2) Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no PPGE/UFSCar e os/as aprovados/as em primeira chamada no Processo Seletivo 2023 do PPGE/UFSCar;

Nota: Não será aceita inscrição de candidatos/as a bolsa que estejam em lista de espera do Processo Seletivo de Ingresso ao PPGE/UFSCar.

1.3) O/a candidato/a deverá postar **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” (<https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMic4NTIz>) no tópico “**Bolsas 2023**”, os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Inscrição** (Anexo 1);
- b) **Tabela 2.2.1** (Critérios e pontuação atribuídos para Mestrado) ou **Tabela 2.2.2** (Critérios e pontuação atribuídos para Doutorado), devidamente preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes (Máximo de 51 pontos);
- c) **Documentação comprobatória da experiência acadêmica do/a candidato/a** (na ordem do item 2.2.1 para o Mestrado ou 2.2.2 para o Doutorado). Cada documento digitalizado na ordem de ocorrência da Tabela (por exemplo: 1.1. Curso de Especialização; 1.2. Curso de Aperfeiçoamento etc. em arquivo único PDF) deve ser postada no local correspondente na plataforma Google Classroom “Comissão de bolsas” (tópico “**Bolsas 2023**”), de acordo com o item 2.2 deste edital (Anexo 2);

- d) **Currículo Lattes** atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2018 a 2022), modelo gerado pelo **Lattes** disponível no site: <http://lattes.cnpq.br> e digitalizado em arquivo PDF;
- e) **Formulário Socioeconômico** (Anexo 3) devidamente preenchido pelo/a candidato/a de acordo com sua situação atual;
- f) **Documentação comprobatória correspondente ao Formulário Socioeconômico** (Anexo 4).

Atenção: *O não preenchimento pelo/a candidato/a da Tabela (2.2.1 para Mestrado ou 2.2.2 para Doutorado), do Formulário Socioeconômico ou o preenchimento incorreto destes, bem como a não submissão, ou a submissão incorreta dos documentos comprobatórios da pontuação de currículo e dos comprovantes da situação socioeconômica implica atribuição de nota zero ao/a candidato/a, visto que não serão contabilizados pontos sem indicação na Tabela, no Formulário e as respectivas comprovações documentais.*

1.4) **Não serão aceitas inscrições condicionadas** a posterior submissão de quaisquer documentos;

1.5) É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa a submissão e veracidade de toda informação contida nos documentos.

2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Currículo Lattes (Avaliação do Currículo - AC) e na análise da condição socioeconômica (Avaliação Socioeconômica - AS) dos/as candidatos/as;

2.2) O Currículo Lattes será avaliado segundo os critérios e pontuação atribuídos na tabela (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado), que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, acompanhada da devida documentação comprobatória;

2.3) A condição socioeconômica será avaliada segundo os critérios e pontuação atribuídos no Formulário Socioeconômico (Anexo 3) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios para Análise.

2.2.1) Critérios e pontuação atribuídos para **MESTRADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes (últimos 5 anos), **acompanhada de toda documentação comprobatória** (Máximo de 51 pontos)

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos (todo período)					
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (360h)	2,0	2	1,0	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,6	2	0,8	
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação por semestre letivo)	1,5	3	0,5	
1.4	Participação em PIBID/PIBIT/PET/Residência Pedagógica (por semestre)	1,5	3	0,5	
1.5	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,9	1	0,9	
2. Pesquisa: 7,5 pontos (últimos 5 anos)					
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	4,5	2	2,25	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – por semestre)	2,0	2	1,0	
3. Produção Acadêmica: 21 pontos (últimos 5 anos)					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES em Educação)	7,5	15	A1 à A4=3 B1 e B2=2 B3, B4 e B5=1 C=0,5	
3.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,5	1	2,5	
3.3	Organização de livro (Produção Técnica).	0,5	1	0,5	
3.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
3.5	Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0	5	0,6	
3.6	Trabalho resumido publicado em anais de evento	2,0	5	0,4	
3.7	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5	
3.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3	
4. Atuação Profissional: 15 pontos (todo período)					
4.1	Na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
4.2	Na Educação Superior (por semestre letivo)	3,0	12	0,25	
4.3	Orientação de TCC/ Monografia	1,0	5	0,2	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	2,0	20	0,1	
4.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de tutoria UAB (por 60h de carga horária)	1,0	2	0,5	
TOTAL					

2.2.2) Critérios e pontuação atribuídos para **DOUTORADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes (últimos 5 anos), **acompanhada de toda documentação comprobatória** (Máximo de 51 pontos)

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
1. Pesquisa: 7,5 pontos (últimos 5 anos)					
1.1	Participação em projeto de pesquisa amplo (tipo guarda-chuva) liderado por Pesquisador/a Doutor/a vinculado/a a Universidade/ Sociedade Científica/ Grupo de Pesquisa, formalizada pela instituição ou agência de fomento	5,0	2	2,5	
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
1.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – por semestre)	1,5	2	0,75	
2. Produção Acadêmica: 26 pontos (últimos 5 anos)					
2.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES em Educação)	14	28	A1 a A4=5 B1 e B2=3 B3, B4 e B5=2 C=0,5	
2.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
2.3	Organização de livro (Produção Técnica)	0,5	1	0,5	
2.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	2,4	4	0,6	
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	2,0	4	0,5	
2.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,25	5	0,25	
2.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico	1,0	4	0,25	
2.9	Parecer (<i>Ad-Doc</i>) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	0,6	2	0,3	
3. Atuação Profissional: 17,5 pontos (todo período)					
3.1	Docência na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.2	Docência na Educação Superior (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.3	Orientação de TCC/ Monografia/ Iniciação Científica	2,0	10	0,2	
3.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	1,0	10	0,1	
3.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
3.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
3.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
3.8	Atividade de tutoria em cursos de graduação e/ou especialização a distância (por 60h de carga horária)	2,0	4	0,5	
TOTAL					

2.3) A avaliação da condição socioeconômica do/a candidato/a consiste na análise da renda per capita, bens patrimoniais, condição de moradia e de realização do ensino médio da educação básica. Para tal, consideram-se as informações apresentadas conforme formulário socioeconômico (anexo 3, incluindo tabela do item 6 do citado anexo) e documentação específica segundo este edital;

2.3.1) A renda familiar líquida mensal per capita será assim apurada: calcula-se a soma dos rendimentos líquidos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a candidato/a, tendo como referência os 3 (três) últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive horas extras e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

2.4) Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital;

2.5) A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas na Avaliação do Currículo (AC) e na Avaliação Socioeconômica (AS), considerando os seguintes pesos, respectivamente, até 51 pontos para a Avaliação do Currículo e até 49 pontos para a Avaliação Socioeconômica.

3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital;

3.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas;

3.3) A classificação dos/as candidatos/as terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 2022;

3.4) Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo no curso como estudante regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o/a estudante com maior número de filhos/as e, em seguida, menor renda líquida per capita.

4 - DOS RECURSOS

4.1) Os/as candidatos/as que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado exclusivamente ao e-mail para a Secretaria do PPGE (secppge@ufscar.br), no período estipulado no cronograma (item 7).

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior **não será admitida a inclusão de nenhum documento** além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria CAPES n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União, observando rigorosamente as obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar conforme disposto nas DIRETRIZES GERAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE/UFSCar, o qual deverá ser assinado pelo/a Estudante e respectivo/a Orientador/a para que seja realizada a formalização da bolsa.

5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq) e do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar, o qual deverá ser assinado pelo/a Estudante e respectivo/a Orientador/a para que seja realizada a formalização da bolsa.

6- DAS EXIGÊNCIAS

6.1) O/a estudante bolsista deverá obedecer as seguintes exigências:

I – Dedicção integral às atividades do PPGE/UFSCar;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, tal como: a) não reprovação por nota ou frequência em qualquer disciplina; b) aprovação com conceito mínimo B em disciplinas; c) participação em eventos do PPGE/UFSCar como membro de comissão e/ou apresentador/a de trabalho; d) observação atenta dos prazos de qualificação e defesa, dentre outros (conforme Regimento Interno do PPGE/UFSCar);

III – Quando possuir vínculo empregatício estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

IV – Realizar estágio no Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD);

V – Manter residência na cidade de São Carlos, onde realiza o curso (salvo em situações excepcionais autorizadas pela CAPES ou CNPq, exemplo: pandemia da COVID-19);

VI – Não acumular a percepção de Bolsa com salário ou qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VII – Apresentar à Comissão de Bolsas relatório semestral para renovação da bolsa descrevendo atividades de pesquisa, com parecer consubstanciado assinado pelo/a respectivo/a Orientador/a, observando prazo estabelecido no Calendário do PPGE.

1º § – A inobservância das exigências anteriormente citadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo/a Estudante Bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa de cota do PPGE/UFSCar, dentre outras medidas que poderão ser tomadas pelas agências de fomento, CAPES ou CNPq, como a restituição integral e imediata dos recursos e a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES ou CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

7 - Cronograma

Publicação do Edital: 10/02/2023

Período de Interposição de recursos ao Edital: 13 e 14/02/2023

Inscrição: 15 a 28/02/2023 - postagem exclusivamente por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” do PPGE/UFSCar (<https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMic4NTIz>) no tópico “Bolsas 2023” até 28/02/2023 às 23h59min)

Avaliação pela Comissão: 01 a 24/03/2023

Divulgação dos Resultados: 27/03/2023


Período de Interposição de recursos às avaliações: 28 e 29/03/2023 até 16h00min

Divulgação do Resultado Final: 31/03/2023

São Carlos, 10 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Sandra Aparecida Riscal
Coordenadora do PPGE/UFSCar

Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE/UFSCar



ANEXO 1**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, aluno/a () regularmente matriculado/a, ou () aprovado/a na primeira chamada no processo seletivo PPGE-UFSCar/2023 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSCar), ingressante no ano de _____, na área de Concentração Educação, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGE/UFSCar-001/2023, e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq), bem como das obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar.


São Carlos, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a à Bolsa

ANEXO 2

Currículo Lattes atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2018/2022 (modelo gerado pelo Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o *Currículo Lattes* gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do Currículo você vai clicar no ícone:  (Exportar currículo para arquivo – RTF, XML):
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2018 e confirme.
- 6) Salve o currículo.

Observações Importantes:

- É preciso postar **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” (<https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMic4NTIz>) no **tópico “Bolsas 2023”** toda a documentação que comprove a pontuação do currículo. Destacando que como para cada item das tabelas 2.2.1 ou 2.2.2 só é possível postar um arquivo no sistema, se for preciso postar mais de um documento digitalizado (por exemplo, dois artigos em PDF), junte os documentos (JPG ou PDF) em apenas um arquivo (PDF) para postagem.

- Não deixe para preencher a inscrição no último momento. Ela demanda a digitalização de muitos documentos, junção de arquivos e o *upload* de cada um deles, processo que pode demandar aprendizagem sobre como realizar cada uma dessas operações e disponibilidade de tempo maior, dependendo do computador e velocidade da internet utilizados.

- Observe que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido - depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e a referente à publicação, uma cópia da(s) página(s) em que o trabalho foi publicado nos anais do evento.

ATENÇÃO:

- Caso exerça atividade profissional ou receba rendimentos (salário ou outra bolsa, por exemplo) é igualmente **obrigatória apresentação de afastamento SEM VENCIMENTOS (as bolsas deste Edital se destinam a candidatos/as que não possuam rendimentos)** em ofício timbrado e assinado pela autoridade competente da Instituição em que trabalha ou apresentação de documentação comprobatória da demissão, no caso de concessão de bolsa.

ANEXO 3

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL PPGE/UFSCar 001/2023)
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. *É necessário o preenchimento de todo o Formulário e apresentação da documentação solicitada (anexar fotocópias dos documentos, vide anexo 4 do edital para não haver prejuízo na avaliação da sua solicitação ou o seu indeferimento;*
2. *Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial, celular ou outro) e e-mail – uma vez que pode haver a necessidade de contatos urgentes durante o processo seletivo;*
3. *A cada campo há um espaço para Observações caso queira complementar ou esclarecer as informações daquele campo;*
4. *Informações incoerentes e/ou documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação de bolsa;*
5. *Comprovação de Ensino Médio todo em Escola Pública é feita mediante cópia do Histórico Escolar completo e Diploma. No caso de ter feito o Ensino Médio em escola particular com bolsa (mínimo de 50%), apresentar comprovante da Instituição Escolar timbrado e assinado por pessoa competente da referida Instituição;*
6. *Família = família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos/as);*
7. *O desemprego só é comprovado com a Carteira de Trabalho, por isso é necessário apresentar cópia da mesma;*
8. *Para fins desta seleção, serão considerados “dependentes” unicamente filhos/as de até 24 anos que não possuam vínculo empregatício;*
9. *Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento da sua solicitação;*
10. *As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade. Os casos omissos serão encaminhados para resolução da CPG.*

SOLICITAÇÃO DE BOLSA

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

Mês/ano de ingresso como aluno/a regular no PPGE: _____

DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Fone: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Gênero: __ F __ M __ NB__, Estado Civil: _____

1. ESCOLARIDADE:**1.1 Ensino médio:**

- () Totalmente em escola pública () Parcialmente em escola pública
 () Totalmente em escola particular com bolsa () Totalmente em escola particular

Instituição/cidade/Estado: _____

Ano de conclusão: _____

Caso tenha estudado em escola particular com bolsa, anexar comprovante.

1.2 Graduação: () Instituição de Ensino Superior Pública () Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa () Instituição de Ensino Superior Privada sem Bolsa

OBSERVAÇÃO:

2. MORADIA DO/A CANDIDATO/A:

Você mora com: () família () parentes () república () sozinho () pensionato

Outra situação: _____

OBSERVAÇÃO:

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A:

() Empregado: Local: _____ Cargo _____

Salário líquido mensal R\$ _____

() Desempregado: Desde quando: _____ Cargo que exercia: _____

() Nunca trabalhou com vínculo empregatício

() Faz serviços sem vínculo empregatício: Tipo _____ Renda Mensal R\$ _____

Rendimento líquido mensal de outras fontes – especificação de cada fonte (incluir pensão alimentícia, aluguéis e outras): _____

() manutenção financeira pelos pais _____

3.1 RENDIMENTO ADVINDO DO/A CÔNJUGE. Sendo casado/a ou união estável, preencher:

Profissão do/a cônjuge: _____

Salário líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal do/a cônjuge, advindo de outras fontes (especificar cada fonte): _____

3.2 RENDIMENTO ADVINDO DOS PAIS:

Seus pais contribuem para a sua renda? Não () Sim ()

Valor líquido mensal da contribuição: R\$ _____

Em caso afirmativo, preencha os itens abaixo:

a) Nome do Pai: _____

a.1) Profissão: _____

a.2) Local de Trabalho: _____

a.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

b) Nome da Mãe: _____

b.1) Profissão: _____

b.2) Local de Trabalho: _____

b.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal dos pais advindo de outras fontes (especificar cada fonte):

3.3 DADOS COMPLEMENTARES DA RENDA FAMILIAR

Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar e não foram mencionadas, especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal:

OBSERVAÇÃO:

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus/uas filhos/as (se for o caso).

Se for solteiro/a e morar com a família, preencha seus dados e de seus pais ou responsáveis, irmãos, filhos, que residam na mesma casa e que contribuam no orçamento familiar. Especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal de todos/as. Caso more em república ou moradia estudantil, mas ainda dependa da manutenção financeira de sua família, preencha os dados de acordo com as informações anteriores.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Salário	Empregador
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

OBSERVAÇÃO:

5. Justifique no campo abaixo a sua solicitação de bolsa de estudos e outras informações que julgar necessárias que não foram contempladas nos itens anteriores.

6. Critérios e pontuação atribuídos para Análise Socioeconômica que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com sua situação socioeconômica, acompanhada da devida documentação comprobatória (Máximo de 49 pontos)

Especificação	Pontuação Máxima por item	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
Ensino médio todo em escola pública	15	
Ensino médio parcial em escola pública (mínimo de 2 anos)	10	
Ensino médio todo em escola particular com bolsa (mínimo de 50%)	5	
Renda per capita de até 1 salário mínimo	19	
Renda per capita de 1,01 a 3 salários mínimos	10	
Renda per capita de 3,01 a 6 salários mínimos	5	
Possui 3 ou mais dependentes (filhos/as)	15	
Possui 2 dependentes (filhos/as)	10	
Possui 1 dependente (filho/a)	5	
TOTAL		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras e autorizo o Programa de Pós-Graduação em Educação a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

São Carlos, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 4**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL-PPGE/UFSCar 001/2023)****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. **CURRÍCULO LATTES** atualizado e **tabela de pontuação** (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado) devidamente preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, **acompanhada da devida documentação comprobatória**;
2. **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO** (anexo 3) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, incluindo **tabela** do item 6 do anexo 3;
3. **Carteira de Identidade**;
4. **CPF**;
5. **Comprovação de estado civil** (Certidão de Nascimento ou Casamento, Averbação do Divórcio ou Separação e Atestado de Óbito);
6. **Comprovante de residência** (Conta de Água, Luz, Telefone Fixo ou Celular, Contrato de Aluguel – caso não esteja em seu nome, apresentar, além do comprovante, declaração daquele que figurar no citado comprovante dando fé que você também reside no mesmo endereço, devidamente assinada). Obs.: Caso não seja na cidade de São Carlos, para implementação da bolsa **OBRIGATORIAMENTE** apresentar atualizado na citada cidade (salvo em situações excepcionais autorizadas pela CAPES ou CNPq, exemplo: pandemia da COVID-19);
7. **Últimos 3 (três)** documentos que comprovem a renda de cada um dos/as participantes da família. Ex: holerite, pró-labore, extrato de aposentadoria, pensão proveniente de falecimento do/a cônjuge, pensão proveniente de separação conjugal, rendimento de aluguel de imóvel, declaração de que é bolsista até qual data etc.;
8. Os maiores de 18 anos de idade, na composição familiar, que não estiverem estudando, e que estiverem desempregados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovar situação através do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
9. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, de todos/as os/as que declaram na família (**completa ou simplificada**);
10. Para os que possuem guarda de menor, deverá ser apresentado o documento comprobatório.